



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 27/10/95 até a data de 03/11/95

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 154 /95

"DÁ DENOMINAÇÃO À LINHA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Linha Azeredo**, a comunidade localizada do entroncamento da estrada, a aproximadamente 150 metros da residência do Sr. Eurico Azeredo, até chegar na ponte de divisa do Município de São José das Missões com o distrito de São Pedro - Palmeira das Missões.

Art. 2º - Fica denominado de **Linha Santa Lucia**, a comunidade localizada do entroncamento da estrada, a aproximadamente 150 metros da residência do Sr. Eurico Azeredo, até a divisa com a Linha Progresso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 27
de outubro de 1995.

[Assinatura]
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
DONARTES DE CAMPOS MARTINS
Sec. Mun. de Administração